



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP/FMS

Ata da sessão de Recebimento, Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preço da Tomada de Preços Nº 002/2022-TP/FMS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.

Às nove horas e dez minutos do dia nove de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação: **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente), João Paulo Ramos de Jesus (Membro)**, conforme designação do **Decreto n.º 001/2023-PMU**, para juntos realizarem o certame licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP/FMS**, objeto acima citado. Foi publicado no Diário Oficial Do Estado do Pará, Jornal de Grande Circulação no Estado Amazônia Jornal, Site da Prefeitura Portal da Transparência e Quadro de Aviso da Prefeitura, para recebimento, abertura dos envelopes, devendo, também, ser procedida a sua análise, assim como, recebimento de esclarecimentos, reclamações e impugnações pelas empresas licitantes. Declarada aberta a Sessão, comparecendo na abertura do certame a empresa **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ 17.881.358/0001-73, representada neste ato por **ELIDON BRITO SILVA**, com CPF 793.800.772-20, a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, com CNPJ 83.317.529/0001-60, representada neste ato por **NORMINO FERNANDES ALVES**, com CPF 100.610.965-04 e a empresa **CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI**, com CNPJ 33.921.399/0001-00, representada neste ato por **BRUNO SANFORD CARNEIRO**, com CPF 616.452.143-20. Após inicia-se o certame com a solicitação dos documentos de Credenciamento e envelope contendo a documentação pertinente a habilitação das empresas, a quais apresentaram, os envelopes devidamente lacrados, sendo posteriormente analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e posteriormente foi aberto o envelope de documentação de habilitação. A documentação de




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL


Habilitação foram repassadas para os representantes das empresas presentes para assinatura e análise. As 12:00hrs a Comissão suspendeu a sessão para Almoço, com retorno às 14:00hrs. As 14:17hrs a Comissão Permanente de Licitação dar continuidade ao Certame, sendo que os Licitantes continuaram rubricando e analisando os Documentos de Habilitação. Após foi concedido a palavra para os licitantes para apresentação de possíveis alegações. Quanto a empresa **CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI** foi alegado que no Balanço Patrimonial os índices estão calculados de forma erradas. Que o Certificado de Registro Cadastral – CRC, apresentado é do ano de 2021. Quanto a empresa **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi alegado que no Balanço Patrimonial os resultados dos índices estão em porcentagem, portanto os índices do Balanço Patrimonial foram apresentados de forma errada. Que não foi apresentado Capacidade Técnica quanto a execução mínima de Alvenaria de Tijolo de Barro e Concreto exigida no Edital. Que não consta ART de alguns Atestados de Capacidade Técnica apresentados. Quanto a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, que a nota explicativa do Balanço Patrimonial não estar com Registro da Junta Comercial. Que foi apresentado Certidão Negativa de Debito Profissional do Técnico em Contabilidade. Que não foi apresentado Capacidade Técnica Operacional e Profissional quanto a execução mínima de Porcelanato (Natural) – padrão médio. Que a Capacidade Técnica quanto ao item Alambrado estar em cópia simples. As 16:00hrs a Comissão após receber as alegações e questionamentos, suspende a sessão e remarca o retorno para dar continuidade ao Certame às 10:00hrs do dia 14/02/2023. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, determinando o encerramento desta.


Ulianópolis – PA, 09 de Fevereiro de 2023.


João Paulo Ramos de Jesus
MEMBRO


Solimar Sousa Silva
PRÉSIDENTE


BRASFORT EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
17.881.358/0001-73
REPRESENTANTE


CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E
INCORPORAÇÕES LTDA
83.317.529/0001-60
REPRESENTANTE


CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI
33.921.399/0001-00
REPRESENTANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP/FMS

Ata de sessão de continuidade da Tomada de Preços Nº 002/2022-TP/FMS, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.**

Às onze horas e trinta minutos do dia quatorze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente), Sr. Virginia Maria Melo Nunes (Membro) e João Paulo Ramos de Jesus (Membro)**, conforme designação do Decreto n.º 001/2023-PMU, registra-se a presença do **Sr. Frank Lima Pinheiro (Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Ulianópolis)** para juntos dar continuidade ao certame licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP/FMS**. Declarada aberta a Sessão estando presente os membros da Comissão Permanente de Licitação e as empresas **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ 17.881.358/0001-73, representada neste ato por **ELIDON BRITO SILVA**, com CPF 793.800.772-20, a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, com CNPJ 83.317.529/0001-60, representada neste ato por **NORMINO FERNANDES ALVES**, com CPF 100.610.965-04 e a empresa **CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI**, com CNPJ 33.921.399/0001-00, representada neste ato por **BRUNO SANFORD CARNEIRO**, com CPF 616.452.143-20. Conforme registro na ata anterior de abertura do certame foram abertos os envelopes de habilitação das empresas, sendo rubricados e analisados os documentos das empresas, apresentando alguns questionamentos e a Comissão Permanente de Licitação passa a decidir sobre os mesmos nos seguintes termos:

1. Quanto a empresa **CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI** que na apresentação dos índices do balanço foram apresentados de forma erradas: Neste ponto, o item 7.1.15, exige que o Balanço Patrimonial apresente demonstrações de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de Liquidez Corrente) maiores que 1. Observa-se que a impugnada apresentou o Balanço na forma da lei e exigida pelo edital, não podendo a Comissão de Licitação proceder análise quanto a metodologia utilizada para conclusão dos resultados apresentados, uma vez que, a possibilidade de tal cotejamento não encontra amparo no Ato Convocatório;
2. Quanto ao



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CRC não consta no Edital exigência quanto a data de validade do mesmo, até porque o próprio documento não traz informação temporal de sua validade, não podendo a CPL deduzir valor sobre sua caducidade ou não. Quanto a empresa **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** que no Balanço Patrimonial os resultados dos índices estão em porcentagem. 1. Sobre a apontada impropriedade no Balanço Patrimonial da impugnada Brasfort, de igual forma como acima apontada, não é dada à CPL emissão de valoração sobre as informações ali constante, limitando-se ao enquadramento dos índices exigidos pelo Edital. 2. No tocante a capacidade técnica-operacional questionada, o item 2, do quadro do item 7.2.3.1, exige que a licitante concorrente comprove por meio de atestado de capacidade técnica a execução de no mínimo 570 m² de alvenaria de tijolo de barro. A licitante Brasfort apresentou por meio dos respectivos atestados somente o importe total de 488 m², estando assim, em desconformidade com o item 7.2.3.1 do Edital, não preenchendo as condições técnicas de habilitação razão que atrai a inabilitação da mesma. Sobre o item 4, do quadro constante no item 7.2.3.1 do Edital, em análise aos atestados, conclui-se que a mesma atendeu ao quantitativo exigido. Quanto a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA** que a nota explicativa do Balanço Patrimonial não está com Registro da Junta Comercial, o Edital no item 7.1.15 Balanço Patrimonial não exige o registro na Junta Comercial do Estado, assim como não exige a apresentação da Certidão Negativa do Contador. Quanto a não apresentação de Capacidade Técnica Operacional e Profissional do item Porcelanato (natural) – padrão médio, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe técnica constata que a empresa realmente não comprovou a Capacidade Técnica Operacional e Profissional quanto ao item mencionado, tendo em vista a diferença de técnica entre o emprego de porcelanato e cerâmica tipo A, razão pela qual deixou de atender a necessária capacidade técnica-operacional, atraindo assim a sua inabilitação. Com base nos fundamentos acima, a Comissão Permanente de Licitação DECLARA devidamente HABILITADA a empresa **CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI** e INABILITADAS as empresas **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA** por não cumprir itens relevantes no Edital na forma dos fundamentos acima expostos. Assim, para seguir para a fase seguinte, fica habilitada a empresa **CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI**. A Comissão Permanente de Licitação passou a palavra para os licitantes para possível manifestação de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

intenção de recurso contra a Decisão da Comissão. A empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA** manifestou que vai entrar com recurso contra a sua Inabilitação e habilitação da empresa **CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI** no processo, assim como solicitou cópia do Balanço Patrimonial da empresa **CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI**. A empresa **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** manifestou interesse de interpor recurso contra a sua Inabilitação, abrindo o prazo de recurso pela Comissão de Licitação conforme Art 109 da Lei 8.666/93 para que as recorrentes apresentem recurso físico com as razões e protocolem no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – PA, ficam já cientes as demais empresas caso queiram apresentem as contrarrazões a contar a partir do término do prazo da recorrente, tendo as referidas empresas vista nos autos para apresentar vossas contrarrazões. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, determinando o encerramento desta.


Ulianópolis – PA, 14 de Fevereiro de 2023.


João Paulo Ramos de Jesus
MEMBRO



Solimar Sousa Silva
PRESIDENTE


Virginia Maria Melo Nunes
MEMBRO


Frank Lima Pinheiro
Eng. Civil - PMU


**BRASFORT EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA**
17.881.358/0001-73
REPRESENTANTE


**CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E
INCORPORAÇÕES LTDA**
83.317.529/0001-60
REPRESENTANTE


CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI
33.921.399/0001-00
REPRESENTANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP/FMS

Ata de sessão de continuidade da Tomada de Preços Nº 002/2022-TP/FMS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA.

Às quatorze horas e dez minutos do dia vinte e dois de Março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis - Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva - (Presidente)**, **Sr. Virginia Maria Melo Nunes (Membro)** e **João Paulo Ramos de Jesus (Membro)**, conforme designação do **Decreto n.º 001/2023-PMU**, registra-se a presença do **Sr. Frank Lima Pinheiro (Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Ulianópolis)** para juntos dar continuidade ao certame licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP/FMS**. Declarada aberta a Sessão estando presente os membros da Comissão Permanente de Licitação e a empresa **CONSTRUTORA DRAIEK LTDA**, com CNPJ 33.921.399/0001-00, representada neste ato por **ROSIANE PEREIRA MACEDO**, com CPF 721.956.492-91. Foi repassada para a empresa presente o envelope de Proposta de Preços, declarando a mesma que o envelope está da mesma forma que foi entregue, intacto sem violação, os demais envelopes de proposta de preço das empresas inabilitadas no certame, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrados para recolhimento das mesmas. Após foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa **CONSTRUTORA DRAIEK LTDA**, sendo os documentos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente, apresentando a empresa proposta no valor global de **R\$ 2.297.091,56 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação passou a palavra para a representante da empresa para caso houver apresentar ponderações, questionamentos, a qual informou que não tinha nada a relatar. A Comissão Permanente de Licitação repassou para parte Técnica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis para análise da proposta, quantos ao cumprimento do exigido no edital, planilhas e projetos base, quantos aos cálculos e demais peças solicitadas e exigidas relacionadas as propostas de preços. A Parte Técnica na pessoa do Sr. Frank Lima Pinheiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL


(Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Ulianópolis) declarou que não encontrou inconformidade quanto ao exigido com relação a proposta de preços da empresa CONSTRUTORA DRAIEK LTDA. A Comissão Permanente de Licitação com base na análise da proposta e a declaração da parte técnica Declara devidamente **CLASSIFICADA** a proposta de preço da empresa CONSTRUTORA DRAIEK LTDA e com base na apresentação de proposta que atende as exigências editalícia e ao preço Declara **VENCEDORA** a empresa **CONSTRUTORA DRAIEK LTDA** no valor global de **R\$ 2.297.091,56 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. A empresa presente abdicou do direito do prazo de interpor recurso. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, parte Técnica e licitante presente, submetendo-a a emissão de parecer do Controle Interno quanto a regularidade do processo e posterior para superior homologação da Autoridade Competente.

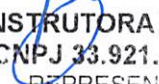
Ulianópolis – PA, 22 de Março de 2023.


João Paulo Ramos de Jesus
MÉMBRO


Solimar Sousa Silva
PRESIDENTE


Virginia Maria Melo Nunes
MÉMBRO


Frank Lima Pinheiro
Eng. Civil - PMU


CONSTRUTORA DRAIEK LTDA
CNPJ 33.921.399/0001-00
REPRESENTANTE